



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CHAMADA PARA COTAS DE BOLSAS DA PRÓ-REITORIA / CAPES 2º semestre de 2022

Considerando a Portaria CAPES nº 73, de 06 de abril de 2022, que instituiu as cotas de bolsas de estudo e/ou auxílios escolares da Pró-Reitoria;

Considerando que o art. 2º da Portaria CAPES nº 73, de 06 de abril de 2022, prevê a necessidade do estabelecimento de critérios norteadores para a atribuição das bolsas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação aos Programas de Pós-Graduação (PPG);

Considerando a concessão de 34 (trinta e quatro) Bolsas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação à Universidade, conforme Ofício Circular nº 5/2022 – GAB/PR/CAPES;

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da PUC-SP torna público, por meio da presente Chamada para Cotas de Bolsas da Pró-Reitoria / CAPES, o processo de seleção de projetos de pesquisa vinculados às Linhas de Pesquisa dos PPG para o pleito de cotas de Bolsas da Pró-Reitoria.

1. DO OBJETIVO DA CHAMADA

Apoiar projetos de pesquisa vinculados às Linhas de Pesquisa dos PPG *stricto sensu* acadêmicos da PUC-SP, destinados ao desenvolvimento de pesquisas acadêmico-científicas vinculadas aos temas estratégicos definidos na presente Chamada e compatíveis com as diretrizes para o desenvolvimento da Pós-Graduação da Universidade, consignadas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2020-2024.

2. DOS TEMAS ESTRATÉGICOS

Os projetos apresentados pelos PPG deverão ser compatíveis com as diretrizes para o desenvolvimento da Pós-Graduação da Universidade, consignadas no PDI 2020-2024, a saber:

- DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DAS CIÊNCIAS DA VIDA E DA SAÚDE;
- DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DE TECNOLOGIA;
- DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES;
- QUALIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS ÁREAS DE HUMANIDADES E CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS.

Os **temas estratégicos** dos projetos de pesquisa propostos pelos PPG devem estar relacionados às seguintes temáticas constantes dos “Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS”, estabelecidos pela ONU (disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>), a saber:

- Erradicação da Pobreza;
- Saúde e Bem-Estar;
- Educação de Qualidade;
- Igualdade de Gênero;
- Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
- Indústria, Inovação e Infraestrutura;
- Redução de Desigualdades;
- Cidades e Comunidades Sustentáveis;
- Consumo e Produção Responsáveis;
- Ação Contra a Mudança Global do Clima;
- Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

O número de cotas de bolsas da Pró-Reitoria / CAPES incluídas nesta Chamada consiste em 16 (dezesesseis) bolsas para o Mestrado e de 18 (dezoito) bolsas para o Doutorado.

Todas as bolsas previstas na presente Chamada foram classificadas pela CAPES como “modalidade II”, ou seja, incluem o pagamento da mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares à Universidade (repasse da taxa escolar).

Conforme determina o item 3 do Ofício Circular nº 5/2022 – GAB/PR/CAPES, as bolsas previstas nesta Chamada poderão ser concedidas somente aos Programas de Pós-Graduação que, na Concessão de 2022, foram contemplados com fomento pela agência, por nível (Mestrado/Doutorado), excluindo-se as “cotas empréstimo”.

A distribuição das bolsas da Pró-Reitoria respeitará o limite de 02 (duas) bolsas por Programa de Pós-Graduação, sendo 01 (uma) bolsa para o Mestrado e, caso aplicável, 01 (uma) bolsa para o Doutorado.

Haverá a possibilidade de remanejamento das bolsas excedentes, a ser realizado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, no caso de não haver demanda e/ou aprovação de projetos suficientes para utilização de todas as bolsas, desde que satisfeitas as condições previstas nesta Chamada.

4. DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

A inscrição dos projetos de pesquisa deve ser realizada pela coordenação do respectivo PPG, **no período de 19 a 01/06/2022, impreterivelmente, até às 18h00.**

Cada PPG poderá submeter mais de um projeto de pesquisa. Destaque-se, porém, que a atribuição das bolsas respeitará o limite estabelecido conforme indicado no item 3 acima, ou seja, limite de 02 (duas) bolsas por Programa de Pós-Graduação, sendo

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

01 (uma) bolsa para o Mestrado e, caso aplicável, 01 (uma) bolsa para o Doutorado, resguardada a possibilidade de remanejamento de bolsas excedentes.

No ato da inscrição do(s) projeto(s) será necessário o preenchimento do Formulário *Forms* (<https://forms.office.com/r/u1HpBLzG2U>), que contém os seguintes campos:

- Súmula do Projeto de pesquisa, limitado a 6.250 caracteres c/ espaço (ou 05 laudas);
- Identificação da(s) Linha(s) de Pesquisa do Programa à(s) qual(is) o Projeto está vinculado;
- Descrição sucinta do vínculo do Projeto a um ou mais dos temas estratégicos elencados na presente Chamada;
- Número de bolsas solicitadas no âmbito do Projeto.

5. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

As inscrições realizadas por meio do Formulário *Forms*, até o prazo limite estabelecido, serão inicialmente validadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação relativamente aos requisitos formais.

Uma vez validadas as inscrições, os Projetos serão encaminhadas para a Comissão de Avaliação, a ser nomeada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, para a avaliação e a classificação dos Projetos.

Os resultados da avaliação e classificação dos projetos serão encaminhados à Pró-Reitoria de Pós-Graduação para decisão final e atribuição das Bolsas.

A avaliação e a classificação dos Projetos, a serem realizadas pela Comissão de Avaliação, considerarão os quesitos, pontos e pesos constantes da Tabela abaixo:

Item	Quesito	Pontos	Peso
1	Aderência do projeto a um ou mais dos temas estratégicos estabelecidos na presente Chamada	0 a 10,00	3
2	Mérito Acadêmico do projeto, apresentado de acordo com o modelo previsto.	0 a 10,00	2
3	Potencial de impacto acadêmico, social e, a depender do tema, institucional do Projeto	0 a 10,00	2
4	Vinculação do projeto à(s) Linha(s) de Pesquisa à(s) qual(is) está atrelado.	0 a 10,00	1
5	Avaliação do PPG na Avaliação quadrienal CAPES	0 a 5,00	1

	vigente		
6	Porcentagem de bolsas CAPES (cota PPG) em relação ao número de alunos do PPG.	0 a 5,00	1

No que se refere ao item 5, os dados de avaliação se encontram consolidados conforme o quadro abaixo:

Quesito 5 - Avaliação do PPG na avaliação quadrienal CAPES			
Avaliação do PPG na Avaliação quadrienal CAPES	3	4	5 a 7
Pontos a serem atribuídos	3	4	5

No que se refere ao item 6, os dados da porcentagem de bolsas CAPES (cota do PPG) em relação ao número de alunos do PPG se encontram consolidados conforme o quadro abaixo:

Quesito 6 - Porcentagem de bolsas CAPES (cota PPG) em relação ao número de alunos do PPG					
Porcentagem de bolsas CAPES (cota PPG) em relação ao número de alunos do PPG	de 63% ou mais	de 62% a 49%	de 48% a 36%	de 35% a 22%	de 21% ou menos
Pontos a serem atribuídos	1	2	3	4	5

Como critério de desempate, será considerada a somatória das pontuações obtidas nos quesitos 5 e 6 descritos acima.

6. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

As bolsas previstas nesta Chamada serão atribuídas de acordo com o número de projetos aprovados e classificados pela Comissão de Avaliação e a decisão final da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

O prazo de vigência das bolsas será de, no máximo, 24 meses para as bolsas de Mestrado e de, no máximo, até 48 meses para o Doutorado.

As bolsas da Pró-Reitoria previstas nesta Chamada poderão ser implementadas a partir de 1º de julho de 2022.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições dos Projetos	19 de maio a 01 de junho de 2022
Validação das inscrições pela Pró-Reitoria	02 e 03 de junho de 2022
Avaliação e classificação dos Projetos pela Comissão de Avaliação	06 a 17 de junho de 2022
Divulgação do resultado	22 de junho de 2022
Início da implementação das bolsas	a partir de 1º de julho de 2022

8. DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

Caberá à coordenação do PPG que tiver Projeto(s) aprovado(s) e bolsa(s) atribuída(s) apresentar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação 01 (um) relatório parcial e 01 (um) relatório final de acompanhamento do(s) projeto(s), indicando o cumprimento das atividades previstas ao(s) bolsista(s), quais sejam: cumprimento de créditos de disciplinas, desenvolvimento da pesquisa e demais exigências previstas regulamentares para a conclusão do curso.

O relatório parcial deverá ser entregue ao término dos 12 primeiros meses da vigência da bolsa de Mestrado e ao término dos 24 primeiros meses de vigência da bolsa de Doutorado.

O relatório final deverá ser entregue ao término da vigência das respectivas bolsas de Mestrado e de Doutorado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada serão decididos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

São Paulo, 18 de maio de 2022.



Prof. Dr. Márcio Alves da Fonseca
Pró-Reitor de Pós-Graduação